


CÂMARA DE CORDEIRO

Lei Ordinária n° 2195/2017

Data de Publicação: 11 de dezembro de 2017

Leis Ordinárias

Dispõe Sobre a Obrigaçāo as Empresas de Transporte Públīco, Anexar, no Interior dos Ônibus, Avido Informando Que Abuso Sexual é Crime e Dá Outras Providências.

Anexos

http://camaracordeiro.rj.gov.br/uploads/legislacao/29768/fhc0M4uPaz3zNf_lBo4o7cYVTQfUMMvA.pdf